

ANEXO A1 - PORTARIA MERITI-PREVI ____/2025									
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO									
Número do Termo de Análise de Credenciamento									
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)									
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS									
Ente Federativo		PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI			CNPJ		29.138.336/0001-05		
Unidade Gestora do RPPS		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI (MERITI-PREVI			CNPJ		06.083.793/0001-36		
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR					GESTOR		
Razão Social					CNPJ				
Endereço					Data Constituição				
E-mail (s)					Telefone (s)				
Data do registro na CVM				Categoria (s)					
Data do registro no BACEN				Categoria (s)					
Principais contatos com RPPS				Cargo		E-mail		Telefone	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					Sim			Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?					Sim			Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					Sim			Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					Sim			Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim			Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?					Sim			Não	
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:									
		Art.7-º, I, "b"					Art. 8º, II		
		Art.7-º, I,"c"					Art. 9º, I		
		Art.7º, III,"a"					Art. 9º, II		
		Art. 7º, III,"b"					Art. 9º-, III		
		Art.7º, IV					Art. 10, I		
		Art.7º, V,"a"					Art. 10, II		
		Art. 7º, V,"b"					Art. 10, III		
		Art. 7º, V,"c"					Art. 11		
		Art. 8º, I							
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:					CNPJ			Data da Análise	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO			
Estrutura da Instituição			
Segregação de Atividades			
Qualificação do corpo técnico			
Histórico e experiência de atuação			
Principais Categorias e Fundos ofertados			
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão			
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro			
Regularidade Fiscal e Previdenciária			
Volume de recursos sob administração/gestão			
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão			
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros			
Outros critérios de análise			
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
Local:			Data
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura